

**MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO - SCIM**

**Esclarecimento Contas de Gestão da Administradora de Consórcios**  
**Intermunicipais S.A – Adcointer**

**Exercício 2016**

Diante do Parecer da Unidade de Central de Controle Interno referente ao Exercício 2016 seguem os seguintes esclarecimentos e providências quanto às melhorias propostas:

- 1) **Seguros:** A direção informa que no ano de 2016 buscou perante várias seguradoras realizar o seguro do seu patrimônio. A demora em efetivar a cobertura securatória deu-se em virtude de reiteradas recusas, conforme faz prova os documentos em anexo. De toda sorte, em que pese a demora, o parque da Empresa encontra-se segurado pelo Banco do Brasil. Outrossim, a Empresa acolhe a recomendação, comprometendo-se a programar antecipadamente a renovação dos seguros no ano-calendário 2017.
- 2) **Saldo de IRPJ Negativo:** No ano de 2016 por um lapso a empresa deixou de reconhecer a atualização do saldo negativo de IRPJ apurado em 31/12/2015, sendo atualizado e contabilizado no exercício corrente. Por decisão da administração este saldo foi compensado em 29/03/2017 com a devida atualização pela taxa Selic.

Informamos que estão sendo apropriadas no exercício corrente as atualizações do saldo negativo de IRPJ do exercício encerrado em 31/12/2016.

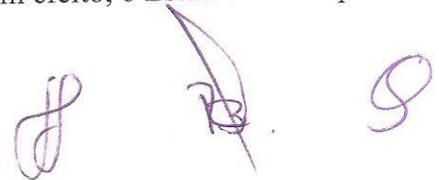
3) **Ata de Inventário e saldos Contábeis:**

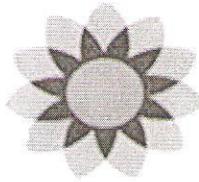
A diretoria fez as adequações necessárias, conforme Ata anexa. Sugere-se ao controle interno que verifique as justificativas anteriores.

4) **Venda de Ativo Imobilizado:**

Inicialmente, verifica-se que o Relatório e Parecer da Unidade de Controle Interno citou o art. 39 do Estatuto Social da ADCOINTER. Ocorre que a transcrição do artigo não está conforme o referido Estatuto. Com efeito, o Estatuto assim prevê:

Recebido em  
26.04.17  
Salete B. Grazziotin  
Administradora - CRA/RS 21590  
Diretora do Sistema de Controle Interno  
do Município - SCIM



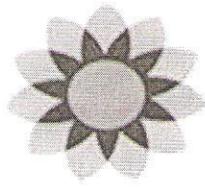


Art. 39. O Conselho Deliberativo constituir-se-á em um órgão de assessoramento técnico da sociedade e da diretoria.

Parágrafo único – Sem prejuízo das disposições constantes do presente estatuto a competência e demais regras do Conselho Deliberativo será regulado em regimento próprio.

De toda forma, compete esclarecer que os containers e as roçadeiras foram vendidas para a empresa que atualmente presta os serviços de limpeza e tratamento de todo o lixo produzido na ADCOINTER. Isso ocorreu em virtude de tais materiais não serem mais necessários para a Empresa. Com efeito, a manutenção desses materiais, em especial, as roçadeiras, importaria em custo elevado e certamente não seria revertido em favor da Empresa. Além disso, necessário salientar que foram feitos levantamentos no comércio local para avaliar o valor dos equipamentos, tendo estes sido vendidos pelo maior valor. Não obstante o acima descrito, a Empresa compromete-se a aprimorar sua conduta.

- 5) **Cauções:** Conforme recomendação da auditoria foram elaboradas planilhas de controle de caução realizada pelos prestadores de serviço, ficando a disposição para consultas. Planilha anexa.
- 6) **Elaboração/Publicação das Demonstrações:** Consta nas demonstrações financeiras do exercício, relatório “Notas explicativas” conforme nota nº 07 justificativa das modificações em apresentação de contas contábeis.
- 7) **Conta 4874 Serviços Profissionais:** Consideramos ao nosso ver satisfatório o lançamento contábil no exercício 2016, mas seguindo a recomendação da auditoria procederemos readequação dos lançamentos no exercício 2017, passando a utilizar conta Limpeza e Conservação. Quanto a serem emitidas duas notas fiscais. Anexo e-mail da Assessoria Contábil e Jurídica e Modelos 2 e 3 Lei Complementar.
- 8) **Contrato de tomada de Preços:**
  - Seguro garantia 3% - Com efeito, a Empresa verificou que houve a falha na cobrança do valor da caução. Contudo, a obra foi executada com sucesso e está concluída, conforme anexo o Termo de Recebimento Definitivo. No entanto, a Empresa já está adotando medidas para evitar que tais equívocos venham a se repetir.
- 9) **Portal da Transparência:** O site está sendo atualizado, a empresa está implementando melhorias nas informações. (Anexo solicitação Pareceres TCE).
  - Parecer do TCE;
  - Licitações Homologadas;



CAXIAS DO SUL  
**ceasa Serra**  
ADCOINTER Administradora de Consórcios Intermunicipais S.A.

- Despesas;
- Concursos Realizado e
- Atos de Pessoal.

10) **CONCLUSÃO:** A Adcointer requer o recebimento e acolhimento da presente justificativa e compromete-se a aprimorar sua atuação, pautando-se pela legalidade e respeito às normas que regem o funcionamento das empresas públicas.

Caxias do Sul, 17 de abril de 2017.

Camila Sandri Sirena  
Diretora Presidente

Ricardo Bicca Ferrari  
Diretor Administrativo

Flávio Hillebrand  
Diretor Técnico